



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de para **aquisição de cadeiras giratórias para escritório, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de abril de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
010

02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

PREZADO,

Objetivando atender à solicitação do Exmo. Senhor Prefeito, onde nos solicita disponibilidade financeira para **aquisição de cadeiras giratórias para escritório**, visando **atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de abril de 2025.

ELAINE DE FATIMA MORS

SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 343/2025



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE



PORTARIA Nº. 343/2025.
DE: 24 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para exercer, o cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças, no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que adote todas as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

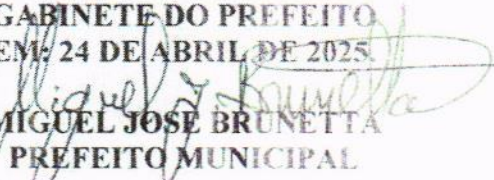
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 24 DE ABRIL DE 2025.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.


ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade administrativa, contábil e atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVISAL, como unidade gestora do RPPS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela gestão contábil e administrativa do PREVISAL está atribuída à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 925, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidor designado para o exercício de atribuições específicas de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

MIGUEL JOSÉ BRUNTTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal/86;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo **Sr. Luis Carlos Rezende**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, para exercer, a partir de 15 de abril de 2025, a função de **Gestor do PREVISAL – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Leste – MT**.

Art. 2º - Em decorrência da designação de que trata o artigo anterior, fica atribuída ao servidor mencionado a percepção de Função Gratificada no valor mensal de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, nos termos da **Lei Municipal nº 925/2022**.

Art. 3º - Compete ao servidor designado o exercício das atividades administrativas, operacionais, contábeis e de gestão relacionadas ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se rigorosamente as disposições previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicável, especialmente na **Portaria MPS nº 1.499/2025**.

Art. 4º - Caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** a adoção de todas as providências administrativas e legais necessárias à efetivação do disposto nesta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e contábeis do servidor designado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE ABRIL DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE

TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – ELISANDRA DE SOUSA LEITE

VALOR DA RESCISÃO – R\$ 791,13 (setecentos e noventa e um reais e treze centavos).

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DE TÉRMINO – 31/03/2025.

ASSINAM – MIGUEL JOSE BRUNETTA - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) e ELISANDRA DE SOUSA LEITE (CONTRATADO)

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso I da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 16.376,00 (dezesesseis mil trezentos e setenta e seis reais)**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro de PVC, com fornecimento de material para o prédio da sede da **Secretaria de Saúde**. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **CRISTINA RODRIGUES DE MELO ME**, CNPJ – 09.207.711/0001-06, com sede em Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de abril de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 343/2025

PORTARIA Nº. 343/2025.

DE: 24 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para exercer, o cargo de **Secretária Municipal de Economia e Finanças** e das outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para responder pelo cargo de **Secretária Municipal de Economia e Finanças**, no âmbito da **Administração Municipal**.

Artigo 2º - Determinar à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que adote todas as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE ABRIL DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

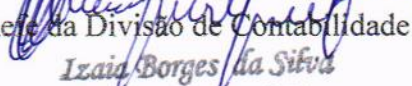
Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 02 GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 Administração
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5002 GESTAO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL
Projeto : 1004 Aquisição de Móveis e Equipamentos
Dotação : 04.122.5002.1004.0000
Categoria de despesa : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.268.461-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 55
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função : 04 Administração
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto : 1008 Aquisicao de Moveis e Equipamentos
Dotação : 04.122.5004.1008.0000
Categoria de despesa : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 53.314,16

CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.265.461-20



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS
RUB

07

Page 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 116
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Função : 04 Administração
Subfunção : 123 Administração Financeira
Programa : 5005 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA
Projeto : 1011 Aquisicao de Moveis e Equipamentos
Dotação : 04.123.5005.1011.0000
Categoria de despesa : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 21.610,00

VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

ERC-MT 007622/005

CPF: 378.265.402-11



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS
RUB

08

Page 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 506

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 Assistência Social

Subfunção : 244 Assistência Comunitária

Programa : 5009 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto : 1037 Aquisição de Moveis e Equipamentos

Dotação : 08.244.5009.1037.0000

Categoria de despesa : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente

Iduso : 4 Recursos Vinculados à Assistência Social

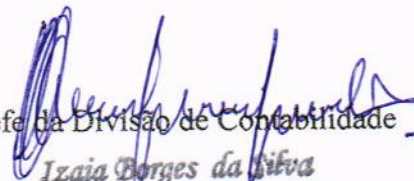
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento

Saldo Orçamentário : R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.268.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

09



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DO: **GABINETE DO PREFEITO**
AO: **SETOR DE COMPRAS**

PREZADOS,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para aquisição de cadeiras giratórias para escritório, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, conforme documento de formalização de demanda – DFD, solicitação e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de junho de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: GABINETE DO PREFEITO

2 - DATA: 14/04/2025

03 - NATUREZA DA DESPESA

MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS
 OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MIGUEL JOSE BRUNETTA

05 - OBJETO:

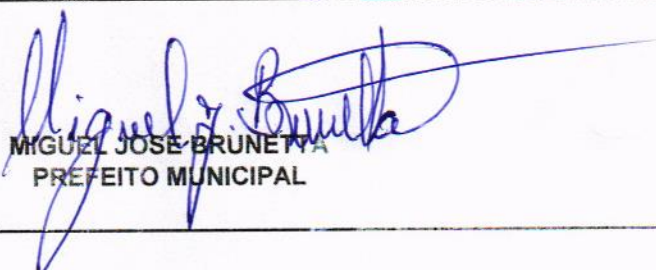
| 06 - ITEM | 07 - ESPECIFICAÇÃO | 08 - UNID. | 9 - QUANTIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|----------------|
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO NR 17 | UNID | 1 |
| 2 | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO | UNID | 2 |

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: MIGUEL JOSE BRUNETTA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da aquisição de cadeiras de diferentes tipos, para proporcionar conforto, bem-estar e adequação ergonômica aos servidores públicos desta instituição. Considerando as exigências de trabalho prolongado em postos de trabalho fixos e a importância de garantir a saúde e a produtividade dos colaboradores, propõe-se a aquisição de cadeiras com características distintas, mas complementares, que atendam a diferentes necessidades de ergonomia, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2 - DATA: 14/04/2025

03 - NATUREZA DA DESPESA

(X) MATERIAL DE CONSUMO () SERVIÇOS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ORLANDO ALVES DE SOUZA

05 - OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias para escritório, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

| 06 - ITEM | 07 - ESPECIFICAÇÃO | 08 - UNID. | 9 - QUANTIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|----------------|
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO NR 17 | UNID | 2 |
| 2 | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO | UNID | 30 |

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: ORLANDO ALVES DE SOUZA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da aquisição de cadeiras de diferentes tipos, para proporcionar conforto, bem-estar e adequação ergonômica aos servidores públicos desta instituição. Considerando as exigências de trabalho prolongado em postos de trabalho fixos e a importância de garantir a saúde e a produtividade dos colaboradores, propõe-se a aquisição de cadeiras com características distintas, mas complementares, que atendam a diferentes necessidades de ergonomia, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.


ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação. progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

2 - DATA: 14/04/2025

03 - NATUREZA DA DESPESA

(X) MATERIAL DE CONSUMO () SERVIÇOS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MIGUEL JOSE BRUNETTA

05 - OBJETO:


| 06 - ITEM | 07 - ESPECIFICAÇÃO | 08 - UNID. | 9 - QUANTIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|----------------|
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO NR 17 | UNID | 2 |
| 2 | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO | UNID | 15 |

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: MIGUEL JOSE BRUNETTA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da aquisição de cadeiras de diferentes tipos, para proporcionar conforto, bem-estar e adequação ergonômica aos servidores públicos desta instituição. Considerando as exigências de trabalho prolongado em postos de trabalho fixos e a importância de garantir a saúde e a produtividade dos colaboradores, propõe-se a aquisição de cadeiras com características distintas, mas complementares, que atendam a diferentes necessidades de ergonomia, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
RESP. INTERINO SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 - DATA: 14/04/2025

03 - NATUREZA DA DESPESA

(X) MATERIAL DE CONSUMO () SERVIÇOS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARLI ARTUZO BRUNETTA

05 - OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias para escritório, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

| 06 - ITEM | 07 - ESPECIFICAÇÃO | 08 - UNID. | 9 - QUANTIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|----------------|
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO NR 17 | UNID | 1 |
| 2 | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO | UNID | 2 |

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: MARLI ARTUZO BRUNETTA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da aquisição de cadeiras de diferentes tipos, para proporcionar conforto, bem-estar e adequação ergonômica aos servidores públicos desta instituição. Considerando as exigências de trabalho prolongado em postos de trabalho fixos e a importância de garantir a saúde e a produtividade dos colaboradores, propõe-se a aquisição de cadeiras com características distintas, mas complementares, que atendam a diferentes necessidades de ergonomia, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.


MARLI ARTUZO BRUNETTA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

| | | |
|-----------------|----------------------|------------|
| Requisição | Responsável | Data |
| 00948/25 | MIGUEL JOSE BRUNETTA | 14/04/2025 |

Descrição
SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **GABINETE DO PREFEITO**

Sector Solicitante **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Centro de Custo **1 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Placa

Observação

SOLICITAÇÕES:
 00943/25
 00944/25
 00945/25
 00947/25

| Item | Cód. Produto | Cód.TCE | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo |
|------|--------------|-----------|---|---------|------|-----------|----------|
| | | | Descrição Detalhada do Produto | | | | |
| 1 | 001.037.454 | 000890566 | POLTRONA -MATERIAL: POLIPROPILENO, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODIZIO EM NYLON COM B ORDA DE PU (POLIURETANO), PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 51 X L 66 X A 124-132 CM AL TURA ASSENT O: 47-55 CM CARACTERISTI-CAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS (ALTURA - CIM A E BAIXO, DIREÇÃO - FRENTE E TRÁS) ASSEN-TO COM ESPUMA INJETADA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENC OSTO SISTEMA SIN-CRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) APOIO DE LOM-BAR APOI O DE CABEÇA REGULÁVEL ER-GONÔMICA - CERTIFICAÇÃO NR 17, NA COR PRETA. GARANTIA: ESSA CADEIRA POSS UI 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FA-BRICAÇÃO E 05 ANOS DE GARANTIA PARA SEUS MECANISMOS. | UNID | 2 | 0 | 7 |
| 2 | 001.037.455 | 00067858 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA CROMADA, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 59CM, AL-TURA 113 - 123CM, ENCOS TO EM TELA MESH, MECANISMO RELAX, REGULAGEM E, AMOR-TECIMENTO A GÁS, APOIO DE BRAÇO CRO-MADO, BA SE GIRATÓRIA CROMADA, PESO MÁXIMO 120KG | UNID | 15 | 0 | 7 |
| 3 | 001.037.454 | 000890566 | POLTRONA -MATERIAL: POLIPROPILENO, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODIZIO EM NYLON COM B ORDA DE PU (POLIURETANO), PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 51 X L 66 X A 124-132 CM AL TURA ASSENT O: 47-55 CM CARACTERISTI-CAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS (ALTURA - CIM A E BAIXO, DIREÇÃO - FRENTE E TRÁS) ASSEN-TO COM ESPUMA INJETADA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENC OSTO SISTEMA SIN-CRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) APOIO DE LOM-BAR APOI O DE CABEÇA REGULÁVEL ER-GONÔMICA - CERTIFICAÇÃO NR 17, NA COR PRETA. GARANTIA: ESSA CADEIRA POSS UI 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FA-BRICAÇÃO E 05 ANOS DE GARANTIA PARA SEUS MECANISMOS. | UNID | 1 | 0 | 1 |
| 4 | 001.037.455 | 00067858 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA CROMADA, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 59CM, AL-TURA 113 - 123CM, ENCOS TO EM TELA MESH, MECANISMO RELAX, REGULAGEM E, AMOR-TECIMENTO A GÁS, APOIO DE BRAÇO CRO-MADO, BA SE GIRATÓRIA CROMADA, PESO MÁXIMO 120KG | UNID | 2 | 0 | 1 |
| 5 | 001.037.454 | 000890566 | POLTRONA -MATERIAL: POLIPROPILENO, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODIZIO EM NYLON COM B ORDA DE PU (POLIURETANO), PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 51 X L 66 X A 124-132 CM AL TURA ASSENT O: 47-55 CM CARACTERISTI-CAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS (ALTURA - CIM | UNID | 2 | 0 | 2 |

FLS
RUB

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

A E BAIXO, DIREÇÃO - FRENTE E TRÁS) | ASSEN-TO COM ESPUMA INJETADA | REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENC-OSTO | SISTEMA SIN-CRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) | APOIO DE LOM-BAR | APOI-O DE CABEÇA REGULÁVEL | ER-GONÔMICA - CERTIFICAÇÃO NR 17, NA COR PRETA.GARANTIA: ESSA CADEIRA POSS-UI 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FA-BRICAÇÃO E 05 ANOS DE GARANTIA PARA SEUS MECANISMOS.

6 001.037.455 00067858 UNID 34 0 2

CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA CROMADA, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 59CM, AL-TURA 113 - 123CM, ENCOS-TO EM TELA MESH, MECANISMO RELAX, REGULAGEM E, AMOR-TECIMENTO A GÁS, APOIO DE BRAÇO CRO-MADO, BA-SE GIRATÓRIA CROMADA, PESO MÁXIMO 120KG

7 001.037.454 000890566 UNID 1 0 15

POLTRONA -MATERIAL: POLIPROPILENO, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODIZIO EM NYLON COM B-ORDA DE PU (POLIURETANO).PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 51 X L 66 X A 124-132 CM | ALTURA ASSENT-O: 47-55 CM CARACTERÍSTI-CAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO | REGULAGEM DOS BRAÇOS (ALTURA - CIM-A E BAIXO, DIREÇÃO - FRENTE E TRÁS) | ASSEN-TO COM ESPUMA INJETADA | REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENC-OSTO | SISTEMA SIN-CRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) | APOIO DE LOM-BAR | APOI-O DE CABEÇA REGULÁVEL | ER-GONÔMICA - CERTIFICAÇÃO NR 17, NA COR PRETA.GARANTIA: ESSA CADEIRA POSS-UI 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FA-BRICAÇÃO E 05 ANOS DE GARANTIA PARA SEUS MECANISMOS.

8 001.037.455 00067858 UNID 2 0 15

CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA CROMADA, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 59CM, AL-TURA 113 - 123CM, ENCOS-TO EM TELA MESH, MECANISMO RELAX, REGULAGEM E, AMOR-TECIMENTO A GÁS, APOIO DE BRAÇO CRO-MADO, BA-SE GIRATÓRIA CROMADA, PESO MÁXIMO 120KG

Presidente

Secretário

Almoxarifado

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00945/25 ORLANDO ALVES DE SOUZA 14/04/2025

Descrição
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Setor Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
Centro de Custo **2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

| Item | Cód. Produto | Cód. TCE | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo | Observação |
|------|--------------|-----------|--|---------|------|-----------|----------|------------|
| 1 | 001.037.454 | 000890566 | POLTRONA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODIZIO EM NYLON COM BORDA DE PU (POLIURETANO). PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 51 X L 66 X A 124-132 CM ALTURA ASSENTADO: 47-55 CM CARACTERÍSTICAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS (ALTURA - CIMA E BAIXO, DIREÇÃO - FRENTE E TRÁS) ASSENTO COM ESPUMA INJETADA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SISTEMA SIN-CRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) APOIO DE LOM-BAR APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL ER-GONÔMICA - CERTIFICAÇÃO NR 17, NA COR PRETA. GARANTIA: ESSA CADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE GARANTIA PARA SEUS MECANISMOS. | UNID | 2 | 0 | 2 | |
| 2 | 001.037.455 | 00067858 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA CROMADA, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 59CM, AL-TURA 113 - 123CM, ENCOSTO EM TELA MESH, MECANISMO RELAX, REGULAGEM E, AMORTECIMENTO A GAS, APOIO DE BRAÇO CROMADO, BASE GIRATÓRIA CROMADA, PESO MÁXIMO 120KG | UNID | 34 | 0 | 2 | |

Alvaro de Souza

Secretário

Presidente

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

| | | |
|-----------------|----------------------|------------|
| Requisição | Responsável | Data |
| 00944/25 | MIGUEL JOSE BRUNETTA | 14/04/2025 |

Descrição

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão GABINETE DO PREFEITO

Sector Solicitante CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Centro de Custo **1** CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

| Item | Cód. Produto | Cód. TCE | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo |
|------|--------------|-----------|--|---------|------|-----------|----------|
| 1 | 001.037.454 | 000890566 | POLTRONA -MATERIAL: POLIPROPILENO, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODIZIO EM NYLON COM BORDA DE PU (POLIURETANO). PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 51 X L 66 X A 124-132 CM ALTURA ASSENTAMENTO: 47-55 CM CARACTERÍSTICAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS (ALTURA - CIMA E BAIXO, DIREÇÃO - FRENTE E TRÁS) ASSENTO COM ESPUMA INJETADA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SISTEMA SIN-CRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) APOIO DE LOM-BAR APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL ER-GONÔMICA - CERTIFICAÇÃO NR 17, NA COR PRETA. GARANTIA: ESSA CADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE GARANTIA PARA SEUS MECANISMOS. | UNID | 1 | 0 | 1 |
| 2 | 001.037.455 | 00067858 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA CROMADA, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 59CM, ALTURA 113 - 123CM, ENCOSTO EM TELA MESH, MECANISMO RELAX, REGULAGEM E, AMORTECIMENTO A GAS, APOIO DE BRAÇO CROMADO, BASE GIRATÓRIA CROMADA, PESO MÁXIMO 120KG | UNID | 2 | 0 | 1 |

Presidente

Secretário

Almoxarifado


Miguel José Brunetta
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00943/25 DAVID PAULO CORREIA DA SILVA 14/04/2025

Descrição

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**
Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS**
Centro de Custo **7 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS**
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

| Item | Cód. Produto | Cód. TCE | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo |
|------|--------------|-----------|---|---------|------|-----------|----------|
| 1 | 001.037.454 | 000890566 | POLTRONA -MATERIAL: POLIPROPILENO, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODIZIO EM NYLON COM BORDA DE PU (POLIURETANO) PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 51 X L 66 X A 124-132 CM ALTURA ASSENTAMENTO: 47-55 CM CARACTERÍSTICAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS (ALTURA - CIMA E BAIXO, DIREÇÃO - FRENTE E TRÁS) ASSENTO COM ESPUMA INJETADA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SISTEMA SIN-CRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) APOIO DE LOM-BAR APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL ER-GONÔMICA - CERTIFICAÇÃO NR 17, NA COR PRETA. GARANTIA: ESSA CADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE GARANTIA PARA SEUS MECANISMOS. | UNID | 2 | 0 | 7 |
| 2 | 001.037.455 | 00067858 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA CROMADA, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 59CM, ALTURA 113 - 123CM, ENCOSTO EM TELA MESH, MECANISMO RELAX, REGULAGEM E, AMORTECIMENTO A GAS, APOIO DE BRAÇO CROMADO, BASE GIRATÓRIA CROMADA, PESO MÁXIMO 120KG | UNID | 15 | 0 | 7 |

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00947/25 MARLI ARTUZO BRUNETTA 14/04/2025

Descrição

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Centro de Custo **15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

| Item | Cód. Produto | Cód. TCE | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo |
|------|--------------|-----------|--|---------|------|------------|----------|
| | | | Descrição Detalhada do Produto | | | Observação | |
| 1 | 001.037.454 | 000890566 | POLTRONA -MATERIAL: POLIPROPILENO, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODIZIO EM NYLON COM BORDA DE PU (POLIURETANO), PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 51 X L 66 X A 124-132 CM ALTURA ASSENTAMENTO: 47-55 CM CARACTERÍSTICAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS (ALTURA - CIMA E BAIXO, DIREÇÃO - FRENTE E TRÁS) ASSENTO COM ESPUMA INJETADA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SISTEMA SIN-CRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) APOIO DE LOM-BAR APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL ER-GONÔMICA - CERTIFICAÇÃO NR 17, NA COR PRETA. GARANTIA: ESSA CADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE GARANTIA PARA SEUS MECANISMOS. | UNID | 1 | 0 | 15 |
| 2 | 001.037.455 | 00067858 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA CROMADA, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 59CM, AL-TURA 113 - 123CM, ENCOSTO EM TELA MESH, MECANISMO RELAX, REGULAGEM E, AMORTECIMENTO A GÁS, APOIO DE BRAÇO CROMADO, BASE GIRATÓRIA CROMADA, PESO MÁXIMO 120KG | UNID | 2 | 0 | 15 |

Marli A. Brunetta

Secretário

Presidente

Almoxarifado



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Aquisição de cadeiras giratórias para escritório, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO.

2.1. A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da aquisição de cadeiras de diferentes tipos, para proporcionar conforto, bem-estar e adequação ergonômica aos servidores públicos desta instituição. Considerando as exigências de trabalho prolongado em postos de trabalho fixos e a importância de garantir a saúde e a produtividade dos colaboradores, propõe-se a aquisição de cadeiras com características distintas, mas complementares, que atendam a diferentes necessidades de ergonomia, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.

2.2. A aquisição proposta envolve a compra de dois tipos de cadeiras, sendo:

- I. Cadeiras Ergonômicas para Pessoas com Problemas de Coluna (Sistema Relax): Estas cadeiras terão um sistema relax com suporte adicional para a coluna, promovendo um ajuste que favoreça a postura correta e o alívio de tensões na região lombar e cervical, especialmente para servidores com histórico de problemas ortopédicos ou que necessitem de um conforto adicional.
- II. Cadeiras Ergonômicas com Encosto Comum: Cadeiras de design mais simples, mas ainda com ajustes essenciais, adequadas para servidores que não possuem necessidades específicas de suporte extra para a coluna, porém ainda necessitam de uma cadeira ergonômica básica para conforto e eficiência.

2.2.1. Ambos os modelos contarão com as seguintes funcionalidades em comum:

- I. Ajuste de altura: Para garantir que cada servidor possa ajustar a cadeira conforme sua estatura e garantir a postura correta durante o trabalho.
- II. Ajuste de profundidade: Para ajustar a profundidade do assento, de modo a permitir que a cadeira se adapte ao comprimento das pernas, proporcionando conforto e evitando a compressão da circulação sanguínea.
- III. Apoio de braços: Para garantir que os servidores possam apoiar os braços de forma adequada, minimizando a tensão nos ombros e pescoço e promovendo o bem-estar ao longo do expediente.



2.3. A saúde ocupacional dos servidores é um aspecto prioritário para esta instituição. O uso de cadeiras inadequadas pode acarretar diversos problemas de saúde, especialmente relacionados à postura, como dores lombares, cervicalgia, entre outros. A aquisição das cadeiras propostas visa atender às necessidades ergonômicas específicas de cada servidor, garantindo que todos tenham condições de realizar suas atividades com conforto e sem prejudicar sua saúde, bem como, renovar os móveis desta prefeitura e trazer cadeiras para esta mobília que já se encontram em uso a muitos anos e que por sua vez necessitam serem trocados, por seu estado de conservação e por já terem passado por reparos.

2.4. A cadeira com sistema relax é essencial para aqueles servidores que já possuem ou estão propensos a desenvolver problemas na coluna vertebral. Este modelo proporciona um suporte adequado, reduzindo as tensões musculares e prevenindo o agravamento de condições como hérnia de disco, lombalgia, entre outras. Por outro lado, as cadeiras com encosto comum são uma solução eficiente para os servidores que não possuem necessidades especiais, mas que ainda assim se beneficiam de um produto ergonômico que contribua para seu conforto e saúde ocupacional.

2.5. Além disso, os ajustes de altura, profundidade e apoio de braços são funcionalidades fundamentais para garantir que as cadeiras se ajustem a diferentes biotipos, proporcionando maior conformidade e prevenindo lesões relacionadas ao uso prolongado de cadeiras inadequadas.

2.6. A presente aquisição tem por muito, vários objetivos esperados, mas o essencial é os benefícios que podem trazer ao meio, tais como:

- I. Aumento do conforto e produtividade: Servidores com cadeiras adequadas têm menor propensão a sentir dores e desconfortos, o que contribui para o aumento da produtividade e bem-estar no ambiente de trabalho.
- II. Prevenção de problemas de saúde: A adoção de cadeiras ergonômicas contribui para a prevenção de doenças ocupacionais relacionadas à postura inadequada, como problemas musculoesqueléticos.
- III. Atenção à saúde do servidor: A compra dessas cadeiras demonstra o compromisso da prefeitura com a saúde e segurança de seus servidores, dentro das atividades ocupacionais que órgão demanda para a perfeita funcionalidade, um fator essencial para a retenção de talentos e manutenção do ambiente de trabalho saudável.

2.7. Portanto, a aquisição de cadeiras de modelos diferenciados, mas com características comuns de ajuste e apoio adequados, é uma medida estratégica para promover a saúde ocupacional, o conforto e o bem-estar dos servidores públicos desta prefeitura. Este investimento contribuirá não apenas para a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho, mas também para a produtividade e redução de afastamentos por questões de saúde relacionadas a problemas posturais.



2.8. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.9. No caso em tela, verifica-se ser possível a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender mais de uma secretaria e contratações parceladas do objeto. Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação é possível desde que o valor estimado da contratação não ultrapasse ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, diálogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.10. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.



2.11. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.12. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.13. A possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 016/2024.

2.14. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

2.15. Poderá a autoridade competente, se necessário, celebrar contratos de uma ou mais emendas parlamentares, repasses ou celebrar convênio para ajudar a custear os serviços.

3 – AREA REQUISITANTE

| SECRETARIA | RESPONSAVEL |
|----------------------------------|------------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | MIGUEL JOSÉ BRUNETTA |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ORLANDO ALVES DE SOUZA |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | ELAINE DE FATIMA MORS |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | MARLI ARTUZO BRUNETTA |

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Entregar somente produtos novos, sem qualquer indício de uso, originais e legalizados;
- 4.2. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 4.3. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 4.4. Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;



- 4.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.6.** Todos os custos referentes à execução como transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 4.7.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 4.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.9.** A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) de forma parcelada, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.
- 4.10.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias** no almoxarifado central situado na Av. Goiás nº 367, bairro Jardim Santa Inês, em dias úteis no período entre as 07h00 e 16h00min.
- 4.11.** O recebimento será feito: (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
- 4.11.1.** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e
- 4.11.2.** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b").
- 4.12.** Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.13.** Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.
- 4.14.** A licitante declarada vencedora deverá encaminhar à PREFEITURA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, amostra do produto ofertado, o qual será analisada pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas no termo de referência.
- 4.15.** A prefeitura resguarda-se no direito de que se julgar necessário, poderá contratar técnico ou empresa especializada, para proceder com análise deste produto, afim de atestar conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas no descritivo do item.



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

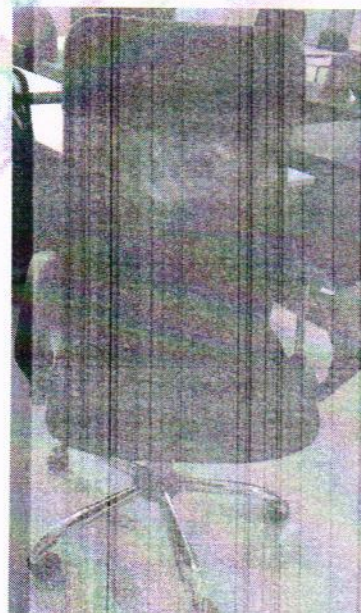
5.1. A estimativa de quantidade foi relacionada em conformidade com o Documento de Formulação de Demanda – DFD, enviado pela(s) secretaria(s) municipal(is).

| ITEM | COD TCE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--|-------|------|----------------|---------------|
| 1 | 000890566 | <p>POLTRONA MATERIAL: POLIPROPILENO, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODIZIO EM NYLON COM BORDA DE PU (POLIURETANO). PESO SUPOSTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 51 X L 66 X A 124-132 CM ALTURA ASSENTO: 47-55 CM CARACTERÍSTICAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DOS BRAÇOS (ALTURA – CIMA E BAIXO, DIREÇÃO – FRENTE E TRÁS) ASSENTO COM ESPUMA INJETADA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SISTEMA SINCRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) APOIO DE LOMBAR APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL ERGONÔMICA – CERTIFICAÇÃO NR 17, NA COR PRETA. GARANTIA: ESSA CADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE GARANTIA PARA SEUS MECANISMOS.</p> | UNID. | 6 | R\$ 1.332,25 | R\$ 7.993,50 |
| 2 | 00067858 | <p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA CROMADA, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 59CM, ALTURA 113 - 123CM, ENCOSTO EM TELA MESH, MECANISMO RELAX, REGULAGEM E, AMORTECIMENTO A GÁS, APOIO DE BRAÇO CROMADO, BASE GIRATÓRIA CROMADA, PESO MÁXIMO 120KG</p> | UNID. | 49 | R\$ 1.109,50 | R\$ 54.365,50 |

ILUSTRATIVO ITEM 1



ILUSTRATIVO ITEM 2





- 5.1. As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor de compras conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 5.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.
- 5.3. Fora realizada pesquisa com potenciais fornecedores, bem como pesquisa com base em outras contratações públicas similares.
- 5.4. O preço médio obtido na cotação foi de **R\$ 62.359,00** (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).
- 5.5. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuam período inferior a 30 (trinta) dias à data da autorização do gestor, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A presente justificativa visa embasar a necessidade do parcelamento do objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. O objetivo é otimizar a aquisição de bens e serviços, assegurando economicidade, competitividade e melhor atendimento às necessidades do órgão público.
- 6.2. O parcelamento do objeto da licitação facilita a participação de pequenas e médias empresas, que muitas vezes não possuem capacidade financeira ou logística para atender a totalidade do objeto licitado. Dessa forma, amplia-se a concorrência, possibilitando melhores condições de preço e qualidade.
- 6.3. Com a divisão do objeto em parcelas, é possível obter propostas mais vantajosas, já que empresas especializadas em determinados itens podem oferecer preços mais competitivos. Além disso, evita-se a concentração de risco em um único fornecedor, mitigando problemas relacionados a atrasos ou falhas no fornecimento.
- 6.4. O parcelamento permite que a administração pública adquira exatamente o que precisa, na quantidade e no momento necessário, evitando a aquisição excessiva de itens e, conseqüentemente, desperdícios. Também possibilita a adaptação às mudanças nas necessidades ao longo do tempo.
- 6.5. Diante dos argumentos apresentados, o parcelamento do objeto da licitação é uma medida que proporciona maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão dos contratos e melhor atendimento às necessidades do órgão público. É uma prática alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e isonomia, conforme estabelecido na legislação vigente.

7 – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS.

7.1. É um fornecimento contínuo?

() Sim

(X) Não

7.2. Justificativa da natureza dos serviços.



7.2.1. Um serviço é considerado contínuo quando precisa ser prestado de forma ininterrupta para garantir o bem-estar da sociedade, o funcionamento da economia ou a manutenção dos direitos básicos.

7.2.2. A aquisição embora muito importante para a realização das atividades da prefeitura e secretarias, não se enquadra como fornecimento continuado, visto que, por se tratar de uma natureza de despesa de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pode-se planejar com maior espaço de tempo, pois, é material rotineiro e avaliado diariamente, mesmo de modo informal pelo próprio usuário.

7.2.3. Desta forma, concluímos que o objeto desta contratação não possui natureza contínua.

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a análise da necessidade administrativa apresentada e considerando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que estimou o valor da aquisição de cadeiras de escritório em R\$ 62.359,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), verifica-se que o montante encontra-se dentro do limite legal estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a **dispensa de licitação para contratação de serviços e compras até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, ressalvado que os limites podem ser atualizados e observadas as disposições regulamentares.

8.2. No presente caso, por se tratar de aquisição de bens móveis (cadeiras de escritório), e estando a estimativa compatível com o limite legal vigente, conclui-se pela **viabilidade da contratação por dispensa de licitação**, desde que observados os princípios da economicidade, da transparência, da publicidade dos atos administrativos e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preceitua a nova Lei de Licitações e Contratos.

8.3. Portanto, manifesta-se **favoravelmente à aquisição por dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida instrução processual e comprovação da vantajosidade da contratação.

8.4. Este Estudo Técnico Preliminar, iniciou-se no dia 14/04/2025 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 19 de maio de 2025.

MARLI ARTUZO BRUNETTA
SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 005/2025

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



[Handwritten signature]

ELAINE DE FATIMA MORS
SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA N° 343/2025

[Handwritten signature]

ORLANDO ALVES DE SOUZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 315/2025

